



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2800/2022

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná, nº 2459,
página(s) 10, em 18/02/2022.

Renato Augusto

Servidor

Dá denominação as Ruas 28 e 142, situadas nos Jardins Tropical e Rio de Janeiro, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Fábio de Souza Silveira "Balako".

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "RUA DEUSDETE LOPES", as atuais Ruas 28 e 142, por toda extensão destas, nos Jardins Tropical e Rio de Janeiro da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2022.


JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício